

b. Mats.

Resolução nº 1, de 1 Jun 1964

Renval Dionizio de  
Lanza, Presidente  
da Câmara Muni-  
cipal de Nipacã, etc

Sabe-se, que a Câmara  
municipal, em sessão ordinária do  
dia 30 de maio de 1964, aprovou e  
em promulga a seguinte Resolução:  
Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria  
municipal um crédito suplementar a  
Verba 11-8-00-0 no valor de 4088.000,00  
(quatro e oito mil cruzados) destinados  
a cover os pagamentos de aumento de  
Jencimentos da auxiliar da Secretaria  
da Câmara Municipal de Nipacã.

Salvo, digo 1º - O aumento a que se  
refere este Artigo será de 4085.000,00  
(quatro e cinco mil cruzados), a partir de 1º de maio de 1964.

Artigo 2º - As despesas com execução da  
presente Resolução correrão por conta  
do excesso de arrecadação a ser ve-  
rificado no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revoga-  
dos os dispositivos em contrário.

Nipacã, 1 Jun 1964

(a) Renval Dioní-  
zio de Lanza - Presidente.